

PORTARIA Nº. <u>962</u>/2014, DE <u>21</u> DE <u>novembro</u> <u>DE 2014.</u>

"Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 2014.02.003580 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

## RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a Progressão Horizontal para a classe B, Nível I, ao servidor Inácio Ferreira da Silva, no cargo de Técnico em Telefonia.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de outubro de 2014.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 21 dias do mês de novembre de 2014.

Antônio Sayio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg

A Section of

FUNDAÇÃO UnirG PUBLICADO NO PLACAR

Em 211/1/14